

Projeto de Lei do Legislativo Nº 002/2024 de 10 de setembro de 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Faxinal do Soturno, para o quadriênio de 2025/2028.

Art. 1º – O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Faxinal do Soturno, no quadriênio 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º – Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 7.239,60 (sete mil duzentos e trinta e nove reais com sessenta centavos)

Art. 3º – O subsídio dos Secretários Municipais poderá ter sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo Único: No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 4º – Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 2.607 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2024.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara de Vereadores

Geani Antonio Zanon
1ª Secretário

JUSTIFICATIVA.

O projeto de lei é pertinente, pois há necessidade de fixação dos subsídios para a próxima Gestão, conforme a determina a Constituição Federal.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara de Vereadores

Geani Antonio Zanon
1ª Secretário